

06 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Ministros resistem a mudanças no STF

Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes e Marco Aurélio criticam projeto que prevê lista triíplice e mandato fixo para indicações ao Supremo

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) apresentada pelo senador Lasier Martins (Podemos-RS), que pretende mudar o processo de escolha de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), sofre resistência na Corte. Ontem, os ministros Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello criticaram publicamente a possibilidade de alteração no modelo das indicações.

Um dos pontos mais polêmicos é a formação de uma lista triíplice, com a participação do próprio STF, para definir os nomes submetidos ao crivo do presidente da República. Ministros avaliaram que isso poderia abrir caminho para o corporativismo na própria magistratura.

“O nosso Supremo foi criado à imagem do Supremo americano. E eu penso que temos um sistema de freios e contrapesos, porque o presidente da República indica e o Senado sabatina. Quer dizer, já temos aí uma mesclagem em termos de participação – e tem dado certo”, disse Marco Aurélio ao **Estado**. Para ele, fazer alterações é uma opção política dos congressistas, mas é necessário observar os possíveis efeitos das mudanças. “Gerará, claro, uma disputa e candidatos vão se digladiar.”

Alexandre de Moraes disse ver risco de corporativismo. “Nós temos de evitar o corporativismo. O que garante liberdade do Supremo é a diversidade de escolha. Cada presidente escolheu, o Senado teve de aprovar. A hora que você começa a prever listas pode ser que não

ocorra o que é mais importante na renovação de uma Suprema Corte, que é novos pensamentos surgirem nessa alternância”, afirmou.

O ministro Gilmar Mendes, por sua vez, também disse ver problemas na criação da lista. “A dificuldade é como fazer essa lista. Questiona-se muito as listas que são feitas pela OAB (para vagas no Superior Tribunal de Justiça e outros tribunais). Um grave problema que temos hoje é o viés corporativo.”

Nesta semana, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), definiu como uma das dez prioridades do Congresso em 2020 votar a proposta que muda a forma de escolha de ministros do STF e limita a dez anos seus mandatos, que hoje são vitalícios.

Moraes também se manifestou contrário à fixação de mandatos para ministros. “Essa é outra questão importante. Nenhuma corte jurisdicional, que decide casos concretos, tem mandato. Mandato é para cortes constitucionais. Para cortes jurisdicionais, que condenam pessoas, a vitaliciedade é muito importante”, afirmou.

Modelo. O texto de Lasier Martins obriga o presidente da República a indicar integrantes da Corte respeitando uma lista triíplice. Uma comissão formada por sete instituições, entre elas Supremo e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), prepararia a lista. Apoiadores de Jair Bolsonaro veem na medida uma tentativa de esvaziar as atribuições do presidente e dificultar eventual indicação do ministro Sérgio Moro à Corte.

OUTROS MODELOS

● Em alguns países, Suprema Corte é escolhida por integrantes de outros poderes e por juristas; indicados cumprem mandatos fixos



Alemanha

A Corte Constitucional da Alemanha é formada por 16 membros, divididos em duas turmas com oito integrantes cada. Os membros da Corte são eleitos para mandatos de 12 anos, sem reeleição. Metade de cada turma é indicada pela câmara baixa do Parlamento e a outra metade, pela câmara alta.



Canadá

A Corte Suprema é composta por nove membros, indicados pelo governador-geral para mandato vitalício. Ao menos três juízes devem ser da Província de Quebec. Não há requisito mínimo de idade, mas só membros das cortes superiores do país e advogados com pelo menos 15 anos de prática podem ser indicados ao cargo.



Espanha

O Tribunal Constitucional é formado por 12 membros, nomeados por decreto real. São indicados quatro juízes pelo Congresso, quatro pelo Senado, dois pelo governo e dois pelo Conselho-Geral do Poder Judiciário. Podem ser indicados apenas cidadãos espanhóis com mais de 15 anos de experiência profissional na área jurídica.

CONTINUA

06 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



Estados Unidos

A Suprema Corte tem nove juízes, nomeados pelo presidente após aprovação do Senado, com maioria simples. O único requisito é que o indicado seja cidadão americano.



França

Dos nove membros do Conselho Constitucional, três são indicados pelo presidente da República, três pelo presidente da Assembleia Nacional e três pelo presidente do Senado. Um terço dos assentos é renovado a cada três anos. Ex-presidentes são membros vitalícios.



Itália

A Corte Constitucional da Itália tem 15 membros: cinco são indicados pelo presidente, cinco pelo Parlamento e outros cinco pelas cortes superiores. Cada mandato tem nove anos, e não é permitida a reeleição. Integrantes devem ter pelo menos 25 anos de carreira.



Portugal

Em Portugal, 10 integrantes do Tribunal Constitucional são eleitos pela Assembleia da República e três são escolhidos pela própria Corte. Os 13 membros têm mandatos de nove anos, sem reeleição. Pelo menos seis são escolhidos entre juízes de outros tribunais.

06 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

O STF em 2020

Na inauguração dos trabalhos do Supremo Tribunal Federal (STF), o presidente Dias Toffoli destacou a agenda de 2020, a produtividade do Judiciário e em particular o seu “objetivo primordial na atual quadra da história do País”, a saber: “Gerar confiança, previsibilidade e segurança jurídica”. Após um 2019 turbulento, o aceno à serenidade é importante, mas transmitido como recado ao presidente da República e sobretudo ao próximo presidente da Corte.

Segundo Toffoli, “nosso Judiciário é um dos mais produtivos do mundo”. Após 15 anos de crescimento dos processos em tramitação, eles foram reduzidos em 1 milhão, chegando ao menor acervo em duas décadas. Esta eficiência está para ser testada. Enquanto Planalto e Congresso preparam uma reforma do funcionalismo, de antemão contestada pelas corporações judiciais, o Judiciário, que em 2019 rompeu seu teto de gastos em R\$ 2,3 bilhões, precisará fazer cortes expressivos para se adequar ao limite de 2020.

Em comparação às pautas de 2019, como a criminalização da homofobia, a prisão após segunda instância ou o compartilhamento de dados sigilosos da Receita com o Ministério Público, a agenda de 2020 é menos polêmica, mas nem por isso menos desafiadora. Questões como a incidência do ICMS na base de cálculo do PIS-Cofins, a tabe-

la do frete rodoviário, a distribuição dos royalties de petróleo e as ações contra a Reforma Trabalhista são menos inflamáveis, mas podem ter imenso impacto econômico e fiscal.

A maior expectativa, contudo, é que o Supremo e, por extensão, o Judiciário sejam efetivamente vetores de estabilidade e segurança. Em nome da previsibilidade, uma das promessas de Toffoli para a sua gestão foi a divulgação antecipada da pauta de julgamentos. Mas ele mesmo não hesitou em retirar da pauta casos importantes sem maiores justificativas. O ministro cos-

Mais do que controlar outros Poderes, a Justiça tem o desafio de controlar a si mesma

tuma afirmar que o diálogo com os outros Poderes foi central em sua gestão. Isso é desejável como linha de princípio, mas o STF precisa estar pronto a enquadrar um Executivo que, por inépcia ou voluntarismo, transgride reiteradamente seus limites constitucionais. Em 2019, quase 100 ações foram levadas à Corte questionando atos do presidente da República e seus ministros, mas poucas foram decididas.

Mais do que o controle sobre os outros Poderes, contudo, pesa sobre a Justiça o desafio de controlar a si mesma. No mesmo dia da inauguração do ano judicial, o ministro Ricardo Lewandowski, em artigo na *Folha de S.Paulo*,

chamou a atenção para a reação da sociedade aos “excessos praticados no passado recente por alguns juizes, policiais e membros do Ministério Público, restringindo direitos e garantias dos acusados em inquéritos ou ações penais”. Uma das reações mais significativas, que foi e será contestada por muitos juizes e procuradores, foi a Lei de Abuso de Autoridade. Outra foi a criação do juiz das garantias.

Emblematicamente, o juiz das garantias deu ensejo a um dos episódios mais acintosos de abuso institucional por parte de um ministro do Supremo, no caso, o próximo presidente, Luiz Fux, que, revogando uma liminar do próprio Toffoli, suspendeu arbitrariamente a eficácia do dispositivo aprovado pelo Congresso. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, classificou a manobra de “desrespeitosa” com o Congresso, o presidente da República e o próprio presidente da Corte. O ministro Marco Aurélio Mello afirmou que ela “desgasta barbaramente” o STF. “A autofagia é péssima, conduz à insegurança jurídica”, disse à época, e recentemente reiterou: “Eu não compreendo a existência de três Supremos, muito menos de 11 Supremos”. Parece incrível que “na atual quadra do País” o colegiado tenha de mostrar convincentemente à população que existe apenas um Supremo. Mais incrível é que, dados os caprichos e idiosincrasias cultivados por ministros, não há como prever se conseguirá.

06 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Cezar Peluso defende PEC da 2ª instância

BRASÍLIA

Cezar Peluso, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), defendeu ontem a aprovação da PEC da segunda instância durante audiência pública na Câmara. Autor da proposta, deputado Alex Manente (Cidadania-SP) disse acreditar que o projeto deva ser votado no primeiro semestre deste ano. Segundo o deputado, a PEC tem potencial para ser aprovada na Câmara e no Senado com muita “segurança e folga no placar”.

A PEC prevê que um réu passe a cumprir pena de prisão após ser condenado em segunda instância. “Estou muito seguro que temos a grande maioria aqui (na comissão). E no plenário tenho certeza que temos mais de 350 votos para aprovar nos dois turnos e encaminhar para o Senado”, disse.

Peluso afirmou que o Congresso tem capacidade para aprovar a proposta rapidamente. Segundo o ex-ministro, o processo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva não deve contaminar os debates. “Acho que os deputados revelaram hoje que estão acima dessa visão bolsonarista. Acho que eles manifestaram hoje uma visão muito sistemática”, afirmou.

Peluso defendeu a aprovação na PEC, mas sugeriu que os recursos especial e extraordinário, que são apresentados por réus ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), sejam mantidos e percam o efeito de impedir o trânsito em julgado. Hoje, quando esses recursos chegam às instâncias superiores, o julgamento fica paralisado. A PEC prevê que os recursos deixem de existir como é hoje.

“É preciso respeitar a pluralidade das manifestações, vamos aguardar para amadurecer os pontos de vista. Por enquanto, mantenho a ideia original da PEC”, disse o relator, Fábio Trad (PSD-MS). / EMILLY BEHNKE

Disputa entre empresas ameaça compra de urnas eletrônicas; TSE discute 'plano B'

DIDA SAMPAIO/ESTADÃO-19/9/2018

As duas empresas que disputam licitação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para fornecimento de urnas eletrônicas apresentaram recursos – em que pedem a desclassificação da concorrente – que podem causar novo impasse na contratação. A Smartmatic acusa a Positivo de não cumprir requisitos do edital. A Positivo, por sua vez, alega que a Smartmatic/Diebold apresentou “relevantes inconsistências técnicas” nos testes. Procuradas, as empresas não se manifesta-



ram. Elas têm até 10 de fevereiro para se defender. O impasse na licitação se arrasta desde o ano passado. O TSE já discute um cenário de realizar a votação nas 5.570 cidades do País sem novos equipamentos.

Plenário forma maioria para parar prescrição

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria ontem para interromper a contagem do prazo de prescrição de crimes quando há a confirmação da condenação em segunda instância. Sete ministros entenderam que, quando o réu tem a sentença confirmada, o prazo de prescrição deve recomeçar do zero. A discussão foi suspensa por pedido de vista (mais tempo para análise) do ministro Dias Toffoli, que pretende aguardar o retorno de Celso de Mello, que se recupera de cirurgia no quadril.

06 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Alcolumbre diz que Mesa Diretora vai decidir caso de Juíza Selma



Justiça Eleitoral. TSE cassou mandato de Juíza Selma

Parecer da Advocacia do Senado recomenda o afastamento da parlamentar, que teve o mandato cassado

Após a Advocacia do Senado recomendar o afastamento da senadora Juíza Selma (Podemos-MT), que teve o mandato cassado pela Justiça Eleitoral, o presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), disse ontem que o caso será submetido a voto dos sete integrantes da Mesa Diretora do Senado. "Se acontecer de a votação da Mesa não seguir a decisão do Tribunal (*Superior Eleitoral*), será o primeiro fato concreto em relação a isso", afirmou. Neste caso, técnicos do Senado terão de ser consultados para avaliar os próximos passos. Alcolumbre disse que a Mesa "não vai entrar nas minúcias do processo".

Em dezembro, o TSE cassou Juíza Selma pela prática de caixa 2 e abuso de campanha nas eleições em 2018. Apesar disso, a parlamentar segue com imóvel funcional, cota parlamentar e um salário mensal de R\$ 33,7 mil enquanto aguarda decisão da Mesa Diretora.

Pelo parecer da Advocacia, Selma deve ser afastada independentemente de eventual recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF). Ela ainda não recorreu.

Alcolumbre anunciou no plenário o rito de afastamento de Selma, conforme sugestão da Advocacia. O procedimento prevê reunião da Mesa Diretora, prevista para a semana que vem, designação de um relator, prazo de 10 dias úteis para a parlamentar se defender e nova reunião da Mesa para a decisão final.

Em janeiro, o presidente do Supremo, Dias Toffoli, determinou que o terceiro colocado nas eleições em Mato Grosso, Carlos Fávaro (PSD), deve assumir interinamente a cadeira de Selma até a realização de novas eleições, em abril. A posse de Fávaro, porém, só pode ocorrer após o Senado declarar vacância do cargo. / R.M.M. e DANIEL WETERMAN

06 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Política feita...

Sergio Moro pretende fazer, a partir de agora, reuniões sistemáticas com a “bancada da bala” – apelido do grupo que integra a Frente Parlamentar da Segurança Pública. Ontem, ele convidou seis deputados e o senador **Major Olímpio**, que virou desafeto de **Bolsonaro** após brigar com Zero 3. O próximo encontro será em um auditório do ministério, para receber mais convidados, disse Olímpio à coluna.

“Nunca fomos recebidos por Bolsonaro, nem quando ele era do meu partido, o PSL. O presidente foi eleito pelo BBB, boi, Bíblia e bala, mas só o nosso grupo não teve vez ainda”, queixa-se o major.

...de gestos

Moro apresentou como prioridade, na reunião, a aprovação da PEC da prisão após segunda instância – e teria mostrado “preocupação” com o risco de ela não avançar. A bancada também prometeu empenho para retirar “o jabuti” – leia-se, o juiz de garantias –, que Bolsonaro não vetou no projeto anticrime, como queria Moro. O ministro esteve duas vezes com presidente, ontem, e discursou no evento de 400 dias do governo.

06 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

'Arrependido', Rocha Mattos vai para o semiaberto

ACUSADO DE VENDER SENTENÇAS, EX-JUIZ ALVO DA OPERAÇÃO ANACONDA ATRIBUI SEUS CRIMES À 'AMBIÇÃO', SEGUNDO RELATÓRIO PSICOSSOCIAL

Pepita Ortega
Fausto Macedo

O juiz José Fabiano Camboim de Lima, da Vara de Execuções de São Paulo, autorizou no último dia 24 a progressão para o regime semiaberto do ex-juiz federal João Carlos da Rocha Mattos. Na decisão, o magistrado registra que o principal alvo da Operação Anaconda – investigação sobre negociação de decisões judiciais – apresentou bom comportamento carcerário e, ainda, segundo relatório psicossocial, “assume delitos atribuindo à ambição”, se dizendo “arrependido”.

Caso não tenha nenhuma falta disciplinar, Rocha Mattos poderá passar o dia fora da cadeia, voltando para o presídio para dormir. As informações foram divulgadas pelo site G1 e confirmadas pelo **Estado**.

Segundo a decisão de Lima, o ex-juiz disse para a assistente social que “possui planos futuros de trabalhar com o filho advogado”. Ainda de acordo com a decisão, a psicóloga afirmou no processo que “o sentenciado está ‘consciente de suas transgressões, reconhecendo prejuízos a si e a terceiros’, bem como demonstrou bom comportamento e amadurecimento necessário para progredir de regime”.

O ex-juiz federal está preso desde outubro de 2016 no Cadeião de Pinheiros, na zona oeste de São Paulo. Naquele ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou o trânsito em julgado (esgotamento de todos os recursos) de dois processos contra Rocha Mattos por falsidade ideológica e peculato. Antes disso, o ex-juiz federal chegou a passar oito anos na cadeia, mas foi solto em 2011.

Rocha Mattos foi acusado de ser o mentor de uma organização criminosa que negociava decisões judiciais, descoberta nas investigações da Operação Anaconda. Deflagrada em 2003, a investigação resultou em várias ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Logo depois, Rocha Mattos

foi preso e condenado por formação de quadrilha. Em outros processos, o ex-juiz foi sentenciado por denúncia caluniosa, abuso de autoridade, falsidade ideológica, peculato e lavagem de dinheiro. Somadas as penas atribuídas a ele ultrapassam 30 anos de prisão.

Em 2015, o Brasil conseguiu recuperar R\$ 77,4 milhões que haviam sido depositados pelo ex-juiz federal em contas ilegais na Suíça.

Imóveis. Dois imóveis que pertencem a Rocha Mattos – avaliados em R\$ 1,5 milhão e R\$ 2,8 milhões – irão a leilão em março por determinação da Justiça Federal de São Paulo. A ordem foi expedida pela 6.ª Vara Criminal após trânsito em julgado da ação em que o ex-juiz foi condenado por crime de lavagem de dinheiro.

Os imóveis foram adquiridos por Rocha Mattos por meio da offshore uruguaia, a Cadiwel Company S.A., “com recursos de venda de sentenças e decisões judiciais”, segundo a Procuradoria. O leilão será realizado nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais.

Os dois imóveis estão sequestrados desde 2006 por determinação do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF-3).

● Decisão

“O sentenciado (**Rocha Mattos**) está ‘consciente de suas transgressões, reconhecendo prejuízos a si e a terceiros’, bem como demonstrou bom comportamento e amadurecimento necessário para progredir de regime.”

José Fabiano Camboim de Lima

JUIZ DA VARA DE EXECUÇÕES DE
SÃO PAULO

06 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

Justiça absolve ex-prefeito e secretários em ação sobre licitação

Barbosa Neto (PDT) foi réu em ação do MP que o acusava de favorecer escolha de empresa para realizar concurso da Guarda Municipal por meio de dispensa indevida de licitação em 2009

Guilherme Marconi

Reportagem Local

O ex-prefeito de Londrina Homero Barbosa Neto (PDT) foi absolvido em ação penal que o denunciava por crime contra a lei das licitações em sentença proferida pela juíza substituta da 4ª vara criminal de Londrina, Claudia Andrea Bertolla Alves, nessa quarta-feira (5). Segundo acusação do MP (Ministério Público), houve favorecimento na escolha do Iprocade (Instituto de Promoção de Capacitação e Desenvolvimento), por meio de dispensa indevida de licitação, para realizar o concurso da Guarda Municipal, em dezembro de 2009. O valor pago à época foi de cerca de R\$ 200 mil.

Também réus na ação, foram absolvidos na mesma sentença o ex-secretário municipal de Defesa Social, Benjamin Zanlorençi Júnior, o ex-secretário de Gestão Pública, Marco Antônio Cito, o servidor público Sergio Veríssimo de Oliveira e os responsáveis pelo instituto, Rafael da Nova Telles e Ricardo Trotta Telles.

Para a magistrada, ficou demonstrado que o serviço

Barbosa Neto, cassado em 2012, disse que enquanto prefeito sempre exigiu "que fossem cumpridas formalidades legais"

foi prestado e que não houve qualquer prejuízo financeiro ao município. Segundo ela, havia previsão contratual de que os serviços prestados pelo Iprocade seriam pagos com o próprio montante arrecadado com as inscrições. Ou seja, foram 4.097 inscrições e a prefeitura nada pagou diretamente ao instituto, que ficou apenas com o dinheiro das inscrições. "Sem a saída, portanto, de qualquer centavo dos cofres públicos. E mais, os serviços contratados pelo Município de Londrina foram devidamente prestados, tendo o instituto realizado a prova de conhecimentos, teste de aptidão física, avaliação psicológica e investigação de conduta referentes ao certame da Guarda Municipal."

O QUE DIZEM OS CITADOS

Em nota, o ex-prefeito disse que foram necessários vários anos de trabalho árduo para provar sua inocência e lisura do processo. "O sentimento é de que a justiça pre-

valeceu sobre acusações infundadas, porque enquanto Prefeito do Município sempre exigi que fossem cumpridas as formalidades legais, contando com o apoio de técnicos do Município, tais como Auditoria, Procuradoria e em especial da Secretaria de Gestão Pública, responsável por gerir os contratos e licitações públicas."

O advogado do ex-secretário Marco Cito, Pedro Faraço Neto, disse que a sentença "vai ao encontro da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça". A defesa de Benjamin Zanlorençi não foi encontrada pela reportagem. O advogado Rogério Kodani, que defende Oliveira, afirmou que o resultado já era esperado "pois o próprio Ministério Público, antes do juiz dar a sentença, já tinha pedido a absolvição e exclusão do meu cliente."

CONTINUA

06 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O coordenador do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), Jorge Barreto da Costa, informou que o MP vai analisar a sentença e poderá entrar com recurso de apelação no TJ (Tribunal de Justiça).

Mesmo com a absolvição na esfera criminal, na esfera cível em 2017 o juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, condenou os dois ex-secretários de Barbosa Neto por improbidade administrativa por direcionamento na escolha do Iprocade. A sentença suspendeu direitos políticos e aplicou multa civil correspondente a 10 vezes o salário que Cito e Zanlorenzi receberam na época dos fatos. A instituição também foi condenada. Naquela sentença a Justiça julgou improcedente a participação de Barbosa Neto e ele foi absolvido da acusação de omissão no procedimento licitatório. Àquela época, o TC (Tribunal de Contas) do Paraná chegou a julgar irregular a contratação do Iprocade por dispensa de licitação e aplicou multa de R\$ 1,2 mil ao ex-prefeito. Cabe recurso no TJ. (Colaborou Rafael Machado)

FOLHA DE LONDRINA

EDITORIAL

06 FEV 2020

As idas e vindas do valor do pedágio

O vai e vem da cobrança de pedágios no Paraná ganhou um novo capítulo. A Econorte conseguiu reverter no STJ (Superior Tribunal de Justiça) a liminar do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) que reduziu as tarifas dos pedágios administrados pela concessionária. As praças são de Jacarezinho, Jataizinho e Sertaneja. A decisão do TRF-4 que determinou a redução de 25,77% saiu no dia 21 de janeiro. Os antigos valores voltam a ser cobrados a partir da zero hora desta quinta-feira (6).

A história do pedágio no Paraná reúne em seus 23 anos episódios de corrupção, protestos, reclamações, suspeitas, polêmicas, demagogia e, claro, preços altíssimos. Tudo começou no final da década de 1990, quando o Paraná foi um dos primeiros estados brasileiros a conceder estradas para a iniciativa privada. Naquela época, os governos, sem dinheiro para investir em logística, encontraram nessa medida uma forma de resolver o problema.

Mas a relação sempre foi conturbada. Não adiantou governos e instituições declararem guerra contra a cobrança do pedágio e o "baixa ou acaba" ficou só no bordão. Esbarrou nos contratos mal elaborados, apontados como altamente prejudiciais ao Estado.

E assim esse enredo segue sem que o usuário consiga entender as idas e vindas dos preços praticados, com tantas ações que tramitam na Justiça. Nesse último caso, a decisão do STJ eleva as tarifas para os veículos de passeio para R\$ 24,60 na praça de cobrança de Jataizinho; R\$ 22,70 em Jacarezinho e R\$ 21,10 em Sertaneja. Com a diminuição provocada pela decisão do TRF-4, as tarifas estavam em R\$ 18,20 (Jataizinho), R\$ 16,80 (Jacarezinho) e R\$ 15,60 (Sertaneja).

A ação visando a redução foi movida pela Procuradoria Geral do Estado, em conjunto com Departamento de Estradas de Rodagem, e pede a restituição de pelo menos R\$ 4 bilhões aos usuários, referentes ao que foi arrecadado na praça de pedágio em Jacarezinho, no Norte Pioneiro, que não estava prevista no contrato original, de 1997.

Agora é esperar os próximos capítulos. Em entrevista à FOLHA nesta quinta-feira (6), o presidente do Sindicato dos Caminhoneiros de Londrina, Carlos Roberto Dellarosa, afirmou ter ficado indignado com a decisão do STJ.

Segundo ele, a reversão do aumento de 25,77% do pedágio da concessionária trará consequências graves aos caminhoneiros. "Inviável" foi a palavra utilizada por Dellarosa.

A bronca do paranaense com o pedágio, qualquer que seja a concessionária, sempre foi preço e qualidade do serviço. De todo o Estado há reclamações do desequilíbrio entre esses dois critérios. Em alguns casos, o alto valor da tarifa não reflete nem em segurança, uma das principais preocupações do cidadão que pega a estrada para passear ou trabalhar.

Entre idas e vindas, o usuário espera do pedágio duas coisas: qualidade e preço justo.

Obrigado por ler a FOLHA!

FOLHA DE LONDRINA

STJ libera a revisão de aposentadoria denominada 'revisão da vida toda'

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em 11/12/2019, concedeu a revisão da vida toda, através do julgamento do tema repetitivo nº 999, por entender que deve ser aplicada a regra mais vantajosa ao segurado. A medida permite incluir contribuições feitas antes de julho de 1994 nas aposentadorias do INSS.

Por essa decisão, quem se aposentou a partir de 1999 pode solicitar um novo cálculo do valor com todos os salários-de-contribuição, inclusive os anteriores a julho de 1994, hoje excluídos da base de cálculo.

Conhecida também por revisão da "vida inteira" ou "Revisão do Afastamento da Regra de Transição", esta revisão tem por base a utilização de todo o período contributivo do segurado, mesmo que anteriores à julho de 1994. Este pedido tem por base o afastamento da regra de transição contida na Lei 9.876/99, vez que prejudicial a alguns segurados, para que estes possam se utilizar da regra definitiva e mais vantajosa.

Os aposentados beneficiados pela revisão são aqueles que tinham maiores contribuições anteriormente a julho de 1994, e estas foram desprezadas quando da aplicação da regra de transição maléfica. Rompendo a barreira inicial do "Período Básico de Cálculo" (PBC), estipulado em julho de 1994, todas as contribuições do segurado entrariam no cálculo da aposentadoria, estabelecendo-se a média de todas as contribuições (salário-de-benefício), majorando o valor da renda mensal inicial (RMI).

Também serão beneficiados os aposentados por idade ou tempo de contribuição, que quando da concessão, possuíam poucas contribuições após julho de 1994 e tiveram o mínimo divisor aplicado. Isso fez com que muitos beneficiários que tinham altos salários-de-contribuição na década de 1980 e início da década de 1990 se aposentassem com o salário-mínimo ou próximo dele.

Outros fatores são importantes para saber qual aposentado se enquadra nesta revisão:

O aposentado precisa ter dado entrada no benefício, ou seja, na aposentadoria depois de 1999;

A aposentadoria deve ter sido concedida com base na Lei 9.876/99;

Se no cálculo da aposentadoria tenha sido aplicado o "mínimo divisor". Isso ocorre ou ocorreu para os aposentados que possuíam poucas contribuições após julho de 1994 (genericamente);

Se o aposentado possuía maiores salários anterior à 1994. Ou seja, se os salários-de-contribuição anteriores a julho de 1994 forem mais altos que os demais.

Essas dicas não são uma regra geral, cada caso deve ser analisado individualmente, através de cálculos previdenciários. Só através de cálculos é possível ter a certeza de que a revisão é benéfica para o segurado.

Importante mencionar, que muitos segurados podem ter direito a esta revisão, e outros, mesmo que tenham se aposentado na mesma época, podem ficar de fora: trata-se de uma revisão personalíssima.

06 FEV 2020

06 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

Deputados apresentam pedido de impeachment contra Weintraub no STF

Angela Boldrini

Folhapress

Brasília - Um grupo de deputados decidiu apresentar nesta quarta-feira (5) pedido de impeachment contra o ministro da Educação, Abraham Weintraub, no STF (Supremo Tribunal Federal).

De acordo com os deputados, o ministro deve perder o cargo por ter cometido atos incompatíveis com o decoro do cargo, "em razão da postura ofensiva e permeada de expressões de baixo calão em redes sociais e audiências realizadas na Câmara".

"São cidadãos que são xingados diariamente pelas redes sociais, mães de cidadãos, presidentes de outros países que são ofendidos e parlamentares que constantemente são desrespeitados quando ele vem a esta Casa", disse a deputada Tabata Amaral (PDT-SP), uma das que capitaneou a iniciativa.

Além disso, afirmam que o ministro cometeu crime de responsabilidade por ter violado o princípio da eficiência na gestão pública.

Os parlamentares citam como exemplo o fato de Weintraub ter sido o único a não dar destino para a verba recuperada pela Lava Jato, como mostrou a Folha em janeiro.

"Ele negligenciou R\$ 1 bilhão que foi conquistado pela Lava Jato, esse dinheiro foi perdido pelo ministério porque não conseguiram empenhar a tempo", afirmou Felipe Rigoni (PSB-ES).

A crise envolvendo o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), que teve falhas e notas divulgadas com erros, também foi citada no pedido.

"Na condução do Enem, por uma série de desmandos, o Enem tem sérios problemas, que até hoje estão sendo verificados e que não foram resolvidos", disse Rigoni.

Os parlamentares embasam o pedido ao STF no artigo 102 da Constituição, que diz que cabe ao tribunal julgar ministros de estado "nas infrações comuns e crimes de responsabilidade".

Já a lei do impeachment diz que qualquer cidadão pode pedir o impeachment de uma autoridade perante a Câmara dos Deputados.

Os parlamentares usam neste caso o precedente do pedido contra o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, que foi protocolado em 2019 no Supremo e será analisado pelos ministros no plenário.

06 FEV 2020

TRIBUNA DO PARANÁ

NÃO PAGOU, PENHOROU!

Com dívida de R\$ 15 mil, Edison Brittes tem carro e terreno bloqueados pela Justiça

Gustavo Marques
gustavomarques@tribunadoparana.com.br

Réu confesso da morte do jogador de futebol Daniel, Edison Brittes Júnior, teve o carro Hyundai Veloster e o terreno da casa em que vivia, localizado em São José dos Pinhais, na região Metropolitana de Curitiba, bloqueados pela Justiça.

O motivo é falta do pagamento da pensão à filha do atleta, cujos valores já acumulam R\$ 15 mil até o momento desta publicação. Vale lembrar que a Justiça determinou ainda em outubro do ano passado que o pagamento da pensão teria que ser realizado mensalmente todo dia 10, ou seja, a dívida vai saltar na próxima segunda-feira para R\$ 20 mil. O pagamento precisa ser realizado até que ela complete 25 anos de vida.

A menina, atualmente com 3 anos, tinha todas suas despesas pagas pelo pai e naturalmente não tem condições de se manter sozinha. O pedido de ter a pensão partiu da mãe da menina, Bruna Larissa Ferreira Martins, e foi acatada pela juíza Márcia Mosko, da 3ª Vara de São José dos Pinhais. Com a medida cautelar, o carro e o terreno ficam resguardados para futuro pagamento da dívida com a filha de Daniel.

Edison Brittes segue preso na Penitenciária Central do Estado (PCE), em Piraquara. Outros cinco réus acusados do crime foram detidos, mas tiveram a prisão revogada pela Justiça.

A juíza Márcia Mosko determinou que o primeiro pagamento teria que ter ocorrido em novembro de 2019. Na oportunidade, apenas o terreno foi bloqueado, pois a Justiça entendeu que não existia a comprovação de que o veículo estaria em nome de Edison. O veículo foi usado no dia do crime (28/10/19), e está em posse da Justiça criminal de São José dos Pinhais.

Outro lado

Em nota, a defesa de Edison Brittes informou que pretende suspender o processo cível “até que a responsabilidade criminal seja apurada de maneira definitiva, bem como que as decisões do juízo cível levem em consideração a efetiva responsabilidade de cada uma das partes pelos fatos ocorridos. O fato de Edison Brittes confessar seus atos, não indica sua responsabilidade cível ou criminal imediata. É preciso um julgamento para que a justiça dê a cada um o que é seu”, diz a nota.

06 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Aras modifica estatuto e troca o conselho da escola do Ministério Público

Ato do procurador-geral, que reclamava de esquerdismo no órgão, interrompe 16 mandatos e é visto como interferência autoritária

Julia Chaib e
João Valadares

BRASÍLIA E RECIFE O procurador-geral da República, Augusto Aras, ignorou normas internas, mudou um estatuto e interrompeu os mandatos em exercício de 16 conselheiros e coordenadores de ensino da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Todos os integrantes do colegiado foram destituídos sem prévia comunicação. Os mandatos eram de dois anos, prorrogáveis por igual período.

A instituição de ensino é voltada à profissionalização de procuradores e servidores do MPU (Ministério Público da União), órgão que agrega tanto a Procuradoria-Geral da República como os braços Federal, do Trabalho e Militar do Ministério Público.

A escola também é responsável pelo curso de ingresso pelo qual todo procurador precisa passar antes de atuar efetivamente na carreira.

Os 16 novos conselheiros e coordenadores, englobando oito suplentes, já foram nomeados por Aras, conforme portaria publicada na terça-feira (4). O conselho é o órgão máximo e deliberativo tanto em questões acadêmicas quanto administrativas e orçamentárias da escola.

O ato de do procurador-geral é inédito. A escola foi criada em 1998, mas efetivamente instalada em 2000. Em 2004, o estatuto instituiu a previsão de mandato para diretores, conselheiros e coordenadores, de dois anos prorrogáveis por mais dois.

Desde então, o estatuto foi modificado ao menos duas vezes, mas a figura do mandato sempre foi mantida e nenhum procurador-geral destituiu integrantes do conselho ou da coordenação que ainda tivessem tempo a cumprir na escola.

A mudança foi vista por ex-dirigentes da escola e integrantes de braços do MPU como uma interferência autoritária que tem como objetivo doutrinar a instituição.

O ex-procurador-geral da República Claudio Fonteles (2003 a 2005) avalia que a atitude de Aras foi autoritária. “É fundamental, ainda que não haja previsão legal, que na instituição Ministério Público, democrática por sua própria razão de ser, se preservem os mandatos existentes para o desempenho das funções por parte dos membros dessa instituição.”

Para ele, com a modificação, há o risco de se tolher a independência da escola. “Toda e qualquer atitude pessoal do procurador-geral, revogando mandatos em curso, tem caráter viés autoritário”, afirmou.

Luciano Mariz Maia, ex-vice-procurador-geral da República de Raquel Dodge (2017-2019), diz ainda que a escola nasceu como órgão autônomo.

“Ou seja, a autonomia é, inclusive, em grande parte didática e científica e de gestão. A escola tem se caracterizado por uma construção democrática e participativa não só de uma linha ou de um projeto político pedagógico. As atividades propostas partem de procuradores e procuradoras de todos os ramos, a partir da compreensão dos problemas que mais lhes afetam.”

Entre os novos escolhidos para compor o conselho da escola está Guilherme Schelb, que conta com a simpatia do presidente Jair Bolsonaro. O procurador é defensor do projeto Escola sem Partido.

Denise Abade, antecessora dele, foi nomeada em março de 2019, ou seja, ainda tinha pouco mais de um ano de mandato pela frente.

Com as mudanças, o procurador Sidney Pessoa Madruga foi nomeado suplente na coordenação de ensino da ESMPU na vaga indicada pelo MPF (Ministério Público Federal).

No ano passado, atuando como procurador regional eleitoral do Rio de Janeiro, Pessoa Madruga quis encerrar uma investigação contra o senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ) sem realizar nenhuma diligência.

CONTINUA

O procedimento tinha como objetivo apurar suposta falsidade ideológica eleitoral praticada pelo filho mais velho do presidente ao declarar seus bens à Justiça Eleitoral.

O arquivamento pedido por Madrugá foi vetado por uma câmara do Ministério Público Federal, que determinou avaliação mais rigorosa do caso.

Na última segunda-feira (2), durante a posse do subprocurador Paulo Gonet como novo diretor da escola, Aras disse que a instituição precisa agir em consonância com o novo modelo de Ministério Público voltado ao desenvolvimento econômico.

O procurador-geral afirmou também que a escola precisa olhar para as "reais necessidades de geração de empregos, de tributos, de construção de paz e harmonia sociais".

Nos bastidores, Aras reclamava de um alinhamento à esquerda da instituição.

Em conversa com senadores relatada pela agência Reuters em setembro do ano passado, antes de ser indicado ao cargo, Aras afirmou que existia uma "linha de doutrinação", um viés na formação de cerca de 600 jovens procuradores na ESMPU — ele já foi professor da escola.

Agora, com a extinção dos mandatos, o procurador-geral da República pode destituir a qualquer tempo membros do conselho administrativo.

Para promover as alterações, Aras precisou fazer uma reforma estatutária de maneira a garantir a exoneração dos conselheiros e coordenadores.

O novo estatuto, publicado em boletim interno da Procuradoria por Aras em 21 de janeiro, contraria pontos centrais das antigas normas, que estabeleciam que qualquer alteração de iniciativa do procurador-geral ou do diretor-geral da escola dependeria da aprovação do conselho administrativo.

Alguns conselheiros ouvidos reservadamente pela Folha informaram que foram pegos de surpresa e que não houve debate e aprovação das novas normas pelo conselho administrativo.

A fixação dos mandatos, suprimida na portaria editada no dia 25 de janeiro deste ano, constava no estatuto desde 2013.

Aras foi indicado ao cargo por Bolsonaro em setembro, em substituição a Raquel Dodge. Para isso, o presidente deixou de lado a lista tríplice divulgada pela associação dos procuradores e escolheu um nome que correu por fora, de perfil conservador. "Acho que dei sorte, acho que escolhi o melhor, que estou fazendo um bom casamento", disse Bolsonaro à época.

Questionada, a Procuradoria-Geral da República informou que as alterações no estatuto "são oportunas por acontecerem num contexto de troca de liderança".

Segundo a assessoria da PGR, a lei que criou a escola, em abril de 1998, determina que a instituição seja diretamente vinculada ao procurador-geral e não prevê mandatos para os coordenadores e conselheiros do órgão.

Apesar da justificativa da PGR, o ato de Aras foi contestado nesta quarta no CNMP por coordenadores e conselheiros destituídos. Eles pedem ao colegiado que revogue o ato de Aras. O grupo alega que o procurador-geral agiu de modo ilegal ao não consultar o conselho da escola para fazer as mudanças na instituição.

QUE É A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU)

É uma instituição de ensino voltada para procuradores, promotores e servidores do Ministério Público. Oferece cursos de aperfeiçoamento e especialização e o treinamento inicial dado a procuradores quando ingressam na carreira.

QUEM SÃO OS NOVOS INTEGRANTES

Guilherme Schelb

É defensor do movimento Escola sem Partido e irá compor o conselho da ESMPU. Em 2017, foi alvo de procedimento administrativo do MPF por compartilhar na internet um modelo de notificação extrajudicial contra professores. Evangélico, chegou a ser cotado para o MEC de Bolsonaro.

Sidney Pessoa Madrugá

Será suplente na coordenação de ensino. Atuando como procurador regional eleitoral do RJ, quis encerrar uma investigação sobre falsidade ideológica eleitoral a respeito do senador Flávio Bolsonaro sem realizar nenhuma diligência. O arquivamento foi vetado por uma câmara do MPF.

06 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

NÃO VALE A defesa do PP (Partido Progressista) usou o pacote de Sergio Moro (Justiça) para tentar anular o processo conhecido como “quadri-lhão”. O ministro Edson Fachin, do STF, recebeu o pedido nesta semana.

ESCRITO Os advogados alegam que a nova lei, sancionada no fim de 2019, proíbe que denúncias sejam recebidas a partir de investigações fundamentadas “apenas” em declarações de delatores. Quatro políticos da cúpula da legenda viraram réus em junho, acusados de integrar organização criminosa que desviou dinheiro público.

VISITA À FOLHA O presidente da OAB Nacional, Felipe Santa Cruz, e o coordenador Nacional das Caixas de Assistência dos Advogados, Pedro Zapette Alfonsin, visitaram a **Folha** nesta quarta (5). Estavam acompanhados de Gisela Mendonça, assessora de comunicação.

MÔNICA BERGAMO

QUALQUER LUGAR O número de mulheres presas que têm filhos de até 12 anos representa 91,6% dos 3.176 casos atendidos pela Defensoria Pública do Estado de SP com o seu programa Mães no Cárcere. Delas —57% são negras.

LUGAR 2 O programa visa garantir uma gestação segura e o exercício da maternidade às detentas. A atuação possibilita pedidos de prisão domiciliar para alguns casos.

06 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

TST decide pela 1ª vez que motorista não tem vínculo com Uber

Fernanda Brigatti

SÃO PAULO Os motoristas que atuam por meio do aplicativo Uber não têm vínculo de emprego com a empresa, decidiu nesta quarta-feira (5) a 5ª Turma do TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Essa é a primeira decisão de instância superior da Justiça do Trabalho sobre o assunto.

Um motorista de Guarulhos (Grande SP), que trabalhou usando o aplicativo entre julho de 2015 e junho de 2016, pediu que a Uber fosse obrigada a fazer o registro em carteira e a recolher verbas trabalhistas, como 13º, contribuições previdenciárias e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Em primeira instância, ele perdeu, mas, para o TRT-2 (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), a relação com a empresa tinha elementos que caracterizam emprego, como habitualidade, pessoalidade e subordinação.

O TST, no entanto, considerou que o motorista tinha autonomia no desempenho das atividades. "A ampla flexibilidade do trabalhador em determinar a rotina, os horários de trabalho, os locais em que deseja atuar e a quantidade de clientes que pretende atender por dia é incompatível com o reconhecimento da relação de emprego, que tem como pressuposto básico a subordinação", disse o relator, ministro Breno Medeiros.

Para ele, as relações entre as duas partes têm características de uma parceria, como o fato de os motoristas ficarem com 75% a 80% do valor, das corridas.

O ministro Douglas Alencar afirmou que "essa nova rea-

lidade de emprego" não pode ser enquadrada no conceitos clássicos de funcionário e empregador, mas que é necessário haver uma legislação que garanta proteção social a esses trabalhadores.

A decisão desta quarta é considerada uma vitória relevante para a Uber e deve ter reflexo em outras ações de vínculo de emprego em serviços que utilizam aplicativos. iFood e Loggi são alvo de ações coletivas do MPT (Ministério Público do Trabalho).

O advogado Vantuil Abdala, que representou a Uber, diz que a decisão é importante por ter sido a primeira em que a corte superior tratou do assunto, abrindo precedente.

A Uber diz já ter vitória em 75 acórdãos em tribunais regionais e 240 sentenças em varas trabalhistas. Na ação, defendeu que não é uma empresa de transporte, mas de tecnologia. A empresa afirma também que o motorista, ao fazer o cadastro no aplicativo, concorda com termos e aceita uma relação de parceira.

Para Abdala, ministro aposentado do TST desde 2010, a decisão desta quarta faz distinções entre as relações de emprego e aquela que existiria no caso da Uber. A mais relevante é a condição de subordinação. "O motorista não fica à disposição da empresa. Ele trabalha quando quer e no horário em que preferir."

O advogado Luiz Antonio dos Santos Junior, do Veirano Advogados, afirma que, inicialmente, pode haver recurso no próprio TST. Como não trata de questão constitucional, que poderia levar o caso ao STF (Supremo Tribunal Federal), deve terminar no tribunal do trabalho.

06 FEV 2020

BEMPARANÁ

Tarifas do pedágio da Econorte voltam a subir

ST cassa liminar que havia determinado redução de 25,77% na cobrança

Da Redação

O ministro do Superior Tribunal de Justiça, João Otávio de Noronha, suspendeu a liminar do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que havia determinado, no último dia 21, a redução de 25,77% nas tarifas do pedágio da concessionária Econorte, nas praças de Jataizinho, Sertaneja e Jacarezinho (região Norte Pioneiro). Com isso, as tarifas das três praças serão aumentadas a partir da 0 hora de hoje.

O recurso foi apresentado no âmbito de uma ação civil pública de improbidade administrativa proposta pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR). Na ação PGE e o DER pedem a restituição R\$ 4 bilhões aos usuários, referentes ao que foi arrecadado na praça de pedágio em Jacarezinho, que não estava prevista no contrato original. A implantação da praça foi considerada nula pela Justiça por ter sido construída por meio de um aditivo no contrato.

Noronha considerou que como já há uma decisão anterior a essa, em outro processo, que suspendeu uma redução dos valores do pedágio na pra-



Pedágio: três praças afetadas

ça de Jacarezinho, a determinação de reduzir os preços nesta ação civil pública também deveria ser suspensa.

“Defiro em parte o pedido de extensão para suspender a decisão liminar proferida pelo relator do Agravo de Instrumento apenas no que se refere à imposição da redução das tarifas em 25,77% nas praças de pedágios abarcadas pela concessão”, apontou o ministro no despacho.

Com a decisão, a tarifa de pedágio para veículos de passeio em Jacarezinho passará de R\$ 16,80 para

R\$ 22,70; em Jataizinho de R\$ 18,20 para R\$ 24,60; e em Sertaneja de R\$ 15,60 para R\$ 21,10.

Denúncia - No início de janeiro, a força-tarefa da operação Lava Jato do Ministério Público Federal apresentou à Justiça no âmbito da operação Integração, as alegações finais na denúncia contra 14 pessoas – entre servidores públicos e gestores de empresas – por participação em um esquema de corrupção supostamente operado pela Econorte. O MPF acusa o grupo pelos crimes de organização criminosa, estelionato, peculato e lavagem de dinheiro. De acordo com a acusação, a organização desviava recursos arrecadados pela Econorte que deveriam ser destinados a obras nas rodovias.

A denúncia é baseada nas delações premiadas do ex-diretor do Detran/PR do governo Beto Richa, Nelson Leal Júnior, e do ex-diretor da Econorte Hélio Ogama, segundo as quais a concessionária participaria de um esquema pagamento de propinas a agentes públicos e políticos em troca de aditivos contratuais que resultariam em aumento de tarifas e cancelamento de obras em rodovias do Anel de Integração no Paraná.

DEIL ACNPR/divulgação

06 FEV 2020

BEMPARANÁ

#NO ÁGUA VERDE



JUSTIÇA FAZ PRIMEIRA AUDIÊNCIA SOBRE EXPLOÇÃO DE APARTAMENTO

— Sete meses após a explosão em um apartamento no Água Verde que matou Mateus Lamb, 11 anos, e deixou duas pessoas feridas gravemente, a Justiça do Paraná realizou, ontem, a primeira audiência de instrução do caso. São réus neste processo o casal dono da Impeseg, José Roberto Porto Correa e Bruna Porto Correa, e o técnico Caio Santos. A empresa foi contratada pela família para impermeabilização de um sofá. Os produtos químicos foram apontados pela perícia como a causa da explosão. A acusação é de homicídio qualificado. Na denúncia oferecida pelo Ministério Público do Paraná (MPPR), as qualificadoras contra o casal foram por motivo torpe e uso de meio explosivo. No caso do técnico Caio Santos, é apenas uso de meio explosivo.

Foram ouvidas sete testemunhas de acusação, entre elas as vítimas Raquel Lamb, 23 anos, e o marido dela, Gabriel de Araújo, 26 anos, que ficaram feridos. Os três réus estavam presentes. “Eu espero que eles sejam julgados, que a justiça seja feita. Nenhuma pena será maior que a nossa família está sofrendo. Nós não temos mais nosso irmão”, disse Rachel. Durante a audiência, ex-funcionários confirmaram que os donos sabiam dos riscos do produto e não informavam os consumidores. No dia 10 de março, a Justiça ouvirá as testemunhas de defesa. Ao final da instrução penal, o juiz decidirá se os acusados devem ir ao Tribunal do Júri.

06 FEV 2020

BEMPARANÁ

#PORTA DOS FUNDOS

Rejeitado recurso a suspeito de ataque

O ministro Rogério Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça, negou habeas corpus que pedia salvo-conduto a Eduardo Fauzi, investigado por participação no atentado contra a sede da produtora do canal Porta dos Fundos, no Rio de Janeiro,

em dezembro passado. Fauzi se encontra na Rússia. A defesa pedia liminar contra decisão do desembargador José Muiños Piñeiro Filho, da 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, que manteve a ordem de prisão temporária contra Fauzi.

Schietti, relator, sustenta que os fatos revelam que não há flagrante ilegalidade. O ministro disse que o habeas corpus não pode servir de instrumento para afastar as regras da competência judicial.

Brittes deve R\$ 15 mil de pensão à filha de jogador Daniel Correa

Edison Brittes Júnior, réu confesso da morte do jogador Daniel Correa em outubro de 2018, não tem pago a pensão mensal determinada pela Justiça à filha da vítima há quase quatro meses. O valor estipulado pela Justiça é de R\$ 5 mil e, até o momento, são R\$ 15 mil líquidos acumulados, o que levou a Justiça a bloquear o carro Veloster e o terreno onde está a casa da família Brittes. O bloqueio do bens tem como meta garantir a compensação financeira à criança.

A Justiça determinou em outubro do ano passado que os pagamentos fossem feitos todo dia 10. Na próxima segunda-feira, a dívida saltará para R\$ 20 mil, sem contar os juros pelo atraso. O advogado de Brittes não se pronunciou sobre o bloqueio.

Em decisão inédita, TST diz que motorista não é empregado do Uber

Por unanimidade, a Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu ontem negar o vínculo empregatício de um motorista com o aplicativo de transporte Uber. Trata-se da primeira decisão da última instância trabalhista sobre o tema, e que pode abrir precedente e unificar as decisões da Justiça sobre o tema.

06 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Supremo Tribunal não reconhece vínculo de emprego entre Uber e motorista

Aplicativo presta um serviço de
intermediação e, por isso, o motorista não
tem relação trabalhista

5ª Turma do TST não reconhece vínculo de emprego entre Uber e motorista

A aplicativo de transporte de passageiros presta um serviço de intermediação e, por isso, o motorista que usa a plataforma não tem relação trabalhista. Assim entendeu a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao negar o reconhecimento de vínculo empregatício de um motorista que prestava serviços pela Uber. O julgamento aconteceu nesta quarta-feira (5/2).

Por unanimidade, os ministros reformaram decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) que havia reconhecido o vínculo. Essa é a primeira decisão do tribunal sobre o tema.

O relator do recurso, mi-

nistro Breno Medeiros, considerou que as provas demonstraram que o motorista tinha autonomia para escolher o momento em que ficaria conectado à plataforma. Além disso, segundo o ministro, a Uber presta um serviço de mediação, o que não caracteriza vínculo empregatício.

Já o ministro Douglas Alencar Rodrigues apontou que os "critérios antigos" de relação trabalhista, como previstos na CLT, não se aplicam as novas relações que envolvem plataformas e aplicativos.

Atuaram no caso representando a Uber os escritórios Mattos Filho e Abdala Advogados. A discussão sobre o reco-

nhecimento ou não do vínculo já gerou decisões controversas nas instâncias inferiores.

O TRT-2, que atua em São Paulo, decidiu não reconhecer o vínculo. Da mesma forma, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP) entendeu que motorista de aplicativo não tem vínculo de emprego.

Em Minas Gerais, o juiz Márcio Toledo Gonçalves, da 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, aprofundou-se em conceitos sociológicos, históricos e legais para decidir que há vínculo de emprego nesses casos. A empresa foi condenada a pagar férias, 13º, horas extras e adicional noturno.

06 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Noronha derruba liminar que suspendia privatização da Copel Telecom

Considerando o risco de graves danos à economia paranaense, o presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, suspendeu decisão que impedia a continuidade da privatização da Copel Telecomunicações.

O processo foi suspenso após uma liminar impedir a execução de contrato de prestação de serviços de assessoria financeira entre a Copal e o banco Rothschild & Co.

Para o presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha, a manutenção da liminar poderia trazer graves danos à

economia paranaense, além de interferir indevidamente no juízo administrativo de conveniência e oportunidade quanto à alienação de ativos da Copel.

O contrato, no valor de cerca de R\$ 3 milhões, foi firmado por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, sob o argumento de que a contratada era uma das mais bem avaliadas agências para a realização dos serviços. Uma ação popular questionou o contrato.

Em primeira instância, o juiz indeferiu o pedido de suspensão do contrato; porém, o Tribunal de Justiça do Paraná deu liminar suspendendo o

contrato por entender que haveria necessidade de processo licitatório no caso.

Segundo o TJ-PR, a Lei 13.303/2006 — que regula as sociedades de economia mista, como a Copel — prevê que a contratação direta só pode ser feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializados. Entretanto, para o tribunal paranaense, a hipótese de contratação de serviços de assessoria financeira para alienação de ativos não teria natureza singular, já que essas atividades são comuns no ramo das instituições financeiras.

FÁBIO CAMPANA

FORA DO GOVERNO

Um levantamento feito pela Infomoney garante que “são altas” ou “muito altas” as chances de Sérgio Moro, ministro da Justiça de sair do governo antes de 2022. 71% dos analistas acham que a sua saída será dada ou pela ida ao Supremo Tribunal Federal ou para disputar o Planalto.

06 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Prazo para indenização por falha aparente em imóvel é de 10 anos

O prazo prescricional para pedir indenização por falhas aparentes de construção em imóvel vendido na planta é de dez anos. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Segundo o colegiado, na falta de um prazo específico no Código de Defesa do Consumidor para o caso, aplica-se o prazo geral de dez anos fixado pelo artigo 205 do Código Civil de 2002.

A decisão reforma acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, que havia aplicado o prazo de três anos previsto no artigo 206, parágrafo 3º, do Código Civil.

A ministra Nancy Andrighi,

ao analisar o caso no STJ, afirmou que, nas relações de responsabilidade do fornecedor por vício de obra, o CDC confere tratamento mais abrangente do que aquele previsto pela legislação civil. Em seu artigo 26, por exemplo, o CDC prevê a proteção do consumidor em relação aos vícios aparentes, o que não ocorre na relação jurídica entre o empreiteiro e o comitente, que é regulada pelos artigos 615 e 616 do Código Civil.

Nesse sentido, apontou a relatora, quando o consumidor adquire imóvel na planta ou em construção, ou quando contrata empresa especializada para obras, a responsabilidade do

fornecedor por vícios aparentes não termina no momento do recebimento do imóvel, podendo o consumidor reclamar de eventuais falhas de fácil constatação no prazo decadencial de 90 dias (artigo 26, inciso II, do CDC).

Nancy Andrighi também apontou que a legislação consumerista não traz limitação quanto à natureza dos vícios apresentados no imóvel, tampouco restrição quanto à magnitude do empreendimento. E, além da possibilidade de rescindir o contrato ou pleitear o abatimento do preço, o CDC oferece ao consumidor a opção de substituir o produto ou reexecutar o serviço.